



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Recursal

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

EDUARDO TAVARES MENDES
Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Walber José Valente de Lima
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Neide Maria Camelo da Silva

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 27 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00002280-3.

Interessado: Thaís Viana de Mendonça Canuto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a documentação acostada às fls. 39/55, encaminhem-se os autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2023.00003396-6.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao Gabinete Civil do Estado de Alagoas.

Proc: 01.2023.00004221-0.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao órgão de execução interessado.

Proc: 02.2023.00007258-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00009893-8.

Interessado: Conselho Estadual da Magistratura - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 02.2023.00009895-0.

Interessado: 2º Juizado Especial Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2023.00009937-0.
Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2023.00009947-0.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00009950-4.
Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2023.00009953-7.
Interessado: Alex Fernandes.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00009955-9.
Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2023.00009958-1.
Interessado: Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc:06.2021.00000380-9.
Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

GED: 20.08.1290.0000987/2023-57
Interessado: Alberto Fonseca.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro parcialmente o pedido, concedo o pagamento de 1/2 (meia) diária ao requerente. À DG para as providências cabíveis.

GED: 20.08.0284.0003035/2023-09
Interessado: Diplomata.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1319.0000298/2023-86
Interessado: DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Confecção de material gráfico destinado a atender a demanda da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas. Justificada a necessidade da contratação. Orçamento nº 292/2023, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Contratação da empresa GRAFPELL IND GRAFICA LTDA que apresentou menor valor global, R\$ 9.788,35 (nove mil setecentos oitenta e oito mil e trinta e cinco centavos). Pelo deferimento condicionado ao cumprimento dos requisitos insertos no Termo de Referência quanto a habilitação e qualificação mínimas necessários."



Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 24 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 01.2022.00003546-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da providência sugerida. Volvam os autos a Assessoria Técnica para as medidas ulteriores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de novembro de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 637, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000995/2023-35, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Subprocurador-Geral Administrativo Institucional do Ministério Público, portador do CPF nº 341.024.424-72, matrícula nº 15036, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 341,73 (trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 321,56 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 27 de novembro de 2023, para participar do evento Diálogos do MPAL com a sociedade: A atuação da Corregedoria-Geral e da Ouvidoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 638, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.1365.0004478/2023-26, RESOLVE designar a servidora SYBELLE COSTA DE AGUIAR, Técnica do MP, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Acompanhamento de Pessoal Ativo, símbolo FG-1, do Quadro desta PGJ, durante as férias do servidor Victor Marinho de Melo Magalhães. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 639, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP nº 02.2023.00009463-1, RESOLVE designar os membros do GAESF para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, no Proc. n. 0700498-07.2023.8.02.0038, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 640, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 40º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Boca da Mata, durante as férias da Promotora de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 641, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 40º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Anadia, durante as férias da Promotora de Justiça designada. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 642, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00009806-0, RESOLVE designar o Dr. JOÃO BATISTA DO SANTOS FILHO, 1º Promotor de Justiça de Penedo, para funcionar nos Autos n. 0700096-41.2023.8.02.0032, em tramitação na Comarca de Porto Real do Colégio. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 643, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. 02.2023.00009408-6, RESOLVE designar o Dr. WESLEY FERNANDES OLIVEIRA, 2º Promotor de Justiça de Penedo, para funcionar no Processo n. 08.2021.00070852-7, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 608/2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça



Outros

**TABELA DE FÉRIAS – PROMOTORES DE JUSTIÇA
EXERCÍCIO 2024**

JANEIRO

Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti

MARÇO

Maria José Alves da Silva

MAIO

Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti

NOVEMBRO

Maria José Alves da Silva

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2023		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
DEZEMBRO	1º, 02 e 03	Cível: 6ª PJC: Dr. Aivaldo Batista de Souza Junior
	1º, 02 e 03	Criminal: 51ª PJC: Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2023			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	DEZEMBRO		
	MARECHAL DEODORO	1º, 02 e 03	2ª PJ: Dr. Hamilton Carneiro Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca	DEZEMBRO		



Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	ARAPIRACA	1º, 02 e 03	5ª PJ: Dr. Nilson Mendes de Miranda
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	DEZEMBRO		
	SANTANA DO IPANEMA	1º, 02 e 03	1ª PJ: Dr. Thiago Riff Narciso
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	DEZEMBRO		
	CORURIBE	1º, 02 e 03	1ª PJ: Dra. Hylza Paiva Torres Castro
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	DEZEMBRO		
	JOAQUIM GOMES	1º, 02 e 03	Dr. Leonardo Novaes Bastos

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 27 dia(s) do mês de novembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os



seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00009937-0
Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: CIÊNCIA PAUTA DE JULGAMENTO 4.ªC.C - 37.ª Sessão Ordinária de Julgamento - (06/12/2023).
Assunto: OF. MP. 4ª CC nº 1412/2023
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009895-0
Interessado: 2º Juizado Especial Cível da Capital - TJAL
Natureza: Intimação de despacho/decisão. Autos 0000018-44.2019.8.02.0092
Assunto: Intimação de despacho/decisão. Autos 0000018-44.2019.8.02.0092
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009947-0
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: NOVA Alteração de processo do mutirão SALA 01
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009948-1
Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.001.000042/2023-04, para providências.
Assunto: Ofício NF 1.11.001.000042/2023-04
Remetido para: Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia

Processo: 02.2023.00009950-4
Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: pauta de julgamento da Sessão Ordinária da 1ª Câmara Cível, a realizar-se no dia 11 (onze) do mês de dezembro de 2023, às 09h30
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009951-5
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00009953-7
Interessado: Alex Fernandes
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009955-9
Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº17
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009956-0
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT
Natureza: Encaminhamento de autos nº 001298.2023.19.000/9 a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.
Assunto: OFÍCIO n.º 58799.2023
Remetido para: Promotoria de Justiça de Murici

Processo: 02.2023.00009958-1
Interessado: Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas



Natureza: Impossibilidade de comparecimento no Mutirão do Júri
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00009941-5
Interessado: Comissão Regional de Soluções Fundiárias
Natureza: Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias
Assunto: Ofício autos nº 0703753-55.2021.8.02.0001
Remetido para: 5ª Promotoria de Justiça da Capital

Escola Superior do Ministério Público

Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Unificado Público e/ou Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de estágio, para assumir vaga no referido programa:

ÁREA-FIM

*DIREITO - ÁGUA BRANCA (MANHÃ)**
(1º) EMILY VITÓRIA DOS SANTOS QUEIROZ

*DESIGN GRÁFICO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA (MANHÃ)
(1º) IEL FERREIRA DA SILVA

**Seleção simplificada realizada pela própria Promotoria de Justiça/Órgão administrativo.

INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereço de e-mail: esmp.programas@mpal.mp.br a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB), impreterivelmente no período de 28/11/2023 a 07/12/2023, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem “.jpeg” ou “.png”(tamanho máximo de 1MB).

DOCUMENTOS:

- Documento oficial de identidade e CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;
- Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
- Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);



- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 27 de novembro de 2023.

WALBER JOSÉ DE LIMA VALENTE
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Atos diversos

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: NF 01.2023.00004771-6 – Interessado: Ministério Público do Trabalho – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

Portarias

SAJ MP nº 06.2023.00000534-8

MEIO AMBIENTE - RECURSOS HÍDRICOS – BARRAGEM LUCIANO - CLASSE DE RISCO ALTO E DE DANO POTENCIAL ASSOCIADO ALTO -
SEGURANÇA DE BARRAGENS – MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

PORTARIA 5ª PJC Nº 0015/2023/5ª PJC



O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, em face do que consta no Relatório de Fiscalização produzido durante a 11ª etapa da Fiscalização Preventiva e Integrada na Bacia do Rio São Francisco em Alagoas, em face da necessidade de regularização da Barragem Luciano, fiscalizada em 28/11/2022, situada no município de Delmiro Gouveia/AL, tendo como responsável a Prefeitura de Delmiro Gouveia, RESOLVE:

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Nota Pública Sobre o Sinistro da VALE ocorrido em Brumadinho-MG, da lavra do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPGE), conclamando os membros do Ministério Público brasileiro a uma atuação proativa objetivando prevenir que fatos como ocorridos em Mariana (SAMARCO) e Brumadinho (VALE) não se repitam em solo nacional;

CONSIDERANDO que o Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastres, criado pelo governo federal para gerir a crise a partir da queda da barragem da VALE em Brumadinho-MG, publicou no dia 29 de janeiro de 2019, a Resolução nº 01, de 28 de janeiro de 2019, recomendando, dentre outras providências, que os entes federativos exijam dos agentes fiscalizados a atualização imediata de seus respectivos Planos de Segurança de Barragem, de que trata a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO a exigência legal de licença ou autorização ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente.

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 – Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
- 2 – Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, através de encaminhamento pelo SAJ MP, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3 – Designo a servidora Thaísa Cavalcante, Analista Jurídico deste Ministério Público, para secretariar os trabalhos do presente Inquérito Civil;
- 4 – Designo audiência para o dia 18 de janeiro de 2024, às 11:00 horas, notificando-se a SEMARH, o IMA/AL, o CREA/AL e o Município de Delmiro Gouveia, oportunidade em que o investigado poderá apresentar os documentos e estudos relacionados pela legislação de regência, ou seja, Plano de Segurança da Barragem (PSB), Plano de Ações Emergenciais (PAE), Licença



Ambiental, Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF), Documentação Técnica do Empreendimento, Projetos da Barragem, Relatórios das Inspeções de Segurança, Laudo de Estabilidade da Barragem, bem como oportunizar ao investigado momento para a formação de uma agenda resolutive, com o objetivo de buscar a adequação de possíveis não conformidades.

5 – Por fim, solicite-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Cumpra-se.

Maceió-AL, 24 de novembro de 2023

LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO
Promotora de Justiça

SAJ MP nº 06.2023.00000528-1

RECURSOS HÍDRICOS – DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS - RIO MAXIXE - AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA 5ª PJC Nº 0014/2023/5ª PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de relatório produzido pelos técnicos que integram a FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – FPI/AL, informando haver sido constatada no dia 29/11/2022 a disposição irregular de resíduos sólidos por parte da prefeitura do município de Delmiro Gouveia, em terreno localizado às margens do Rio Maxixe, nos fundos do Hospital Regional do Alto Sertão, sendo os mesmo lançados diretamente no corpo hídrico, causando danos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o Brasil, apesar de abrigar aproximadamente 12% (doze por cento) da água doce disponível no globo, 18 % das águas superficiais, apresentar vazões médias de quase 180 milhões de litros por segundo e localizam-se 50 dos rios mais caudalosos do mundo, vem enfrentando o dilema da escassez hídrica, situação compartilhada pelo Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que em 2002 houve o reconhecimento internacional do direito fundamental à água, através do Comentário



Geral nº 15, sobre os artigos 11 e 12 do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais pelo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, no qual reconhece os limites de disponibilidade de água e a sua característica como bem público essencial à vida e à saúde;

CONSIDERANDO que a agenda 21 global, programa de ação de escala planetária, propõe um novo padrão de desenvolvimento, denominado “desenvolvimento sustentável”, e estabelece no item 18.2, como seu objetivo “assegurar que se mantenha uma oferta adequada de água de boa qualidade para toda a população do planeta, ao mesmo tempo em que se preserve as funções, hidrológicas, biológicas e químicas dos ecossistemas, adaptando as atividades humanas aos limites da capacidade da natureza e combatendo vetores de moléstias relacionadas com a água;

CONSIDERANDO que em 2010 a Assembleia Geral da ONU, por meio da Resolução 64/292, passa a reconhecer oficialmente que o direito a água potável é um direito fundamental, essencial ao pleno gozo da vida e de todos direitos humanos, seguindo-se do reconhecimento pela Ordem dos Estados Americanos, em 05.06.2012, através da Resolução AG/RES 2760 (XL II- 0/12) e da Declaração Final da Conferência Rio + 20, também de 2012;

CONSIDERANDO a exigência legal de licenciamento ambiental às atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 – Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
- 2 – Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, através de encaminhamento pelo SAJ MP, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3 – Designo a servidora Thaísa Cavalcante, Analista Jurídica deste Ministério Público, para secretariar os trabalhos do presente Inquérito Civil;
- 4 – Designo audiência virtual para o dia 18 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, notificando-se a SEMARH, o IMA/AL e o Município de Delmiro Gouveia;
- 5 – Determino a expedição de ofício para o IMA a fim de que informe se o Plano de Recuperação de Área Degrada – PRAD protocolado pelo investigado junto ao órgão ambiental foi aprovado;
- 6 – Determino a expedição de ofício para o IMA a fim de que seja realizada fiscalização e informe a atual situação da área bem como se há dano ambiental a ser compensado, reparado ou mitigado;
- 7 – Por fim, solicite-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Cumpra-se.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 28 de novembro de 2023

Edição nº 1018

Maceió-AL, 24 de novembro de 2023

LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO
Promotora de Justiça